

DECRETO Nº 21.796 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

(Publicado no Diário Oficial de 24/12/2022)

Dispõe sobre os efeitos da alínea “i” do inciso II e do inciso V, ambos do art. 16 da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, relativos às alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações com energia elétrica e nas prestações de serviços de comunicação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Ficam restaurados, até 31.12.2023, nos termos de decisões prolatadas pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal - STF, os efeitos da alínea “i” do inciso II e do inciso V, ambos do art. 16 da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, relativos às alíquotas incidentes nas operações com energia elétrica e nas prestações de serviço de comunicação, ressalvadas as operações e prestações destinadas a contribuintes autores de ações pertinentes a essa controvérsia ajuizadas até 05.02.2021.

Parágrafo único. Fica restaurado o acréscimo de dois pontos percentuais, vinculado ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, instituído pela Lei nº 7.988, de 21 de dezembro de 2001, às alíquotas incidentes nas operações e prestações indicadas na alínea “i” do inciso II e do inciso V, ambos do art. 16 da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996.

Art. 2º Em caráter excepcional e extraordinário, por força do acordo celebrado no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7191 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 984 homologado pelo Plenário do STF, em 14.12.2022, ficam as operações com combustíveis tributadas pela alíquota prevista no inciso I do art. 15 da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, sem prejuízo de reduções de carga tributária vigentes, caso não sobrevenha eventual modificação da tributação por decisão pelo STF ou da legislação tributária.

Art. 3º Ficam ajustados em 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), os valores das taxas previstos nos Anexos I e II da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, exceto o item “9” do Anexo II, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 4º Ficam revogados:

I - o inciso XLVIII do art. 268 do Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012;

II - o art. 1º do Decreto nº 21.494, de 04 de julho de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de dezembro de 2022.

ADOLFO MENEZES
Governador em exercício

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Classificação				HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA	Valores em Real (R\$)
6				TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA NA ÁREA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
6	1			TAXAS VINCULADAS AO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA NO ÂMBITO DO DETRAN, RELACIONADAS COM A HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS	
6	1	1		Permissão para dirigir veículos automotores - 1ª Habilitação	251,36
6	1	2		REVOGADO	
6	1	3		2ª via ou Alteração de licença de aprendizagem	119,34
6	1	4		Exame de legislação de reciclagem	57,81
6	1	5		REVOGADO	
6	1	6		REVOGADO	
6	1	7		REVOGADO	
6	1	8		Renovação da CNH	210,37
6	1	9		REVOGADO	
6	1	10		Adição de categoria A	191,83
6	1	11		Adição de categoria B	191,83
6	1	12		Mudança de categoria	228,88
6	1	13		Segunda via da permissão ou CNH	88,78
6	1	14		Alteração de cadastro do condutor	89,96
6	1	15		Troca de Permissão - CNH definitiva	135,62
6	1	16		REVOGADO	
6	1	17		Reabilitação de condutor	123,70
6	1	18		Transferência de jurisdição (UF)	191,83
6	1	19		Permissão internacional para dirigir	418,06
6	1	20		Autorização para instrutor vinculado	191,83
6	1	21		Autorização para instrutor não vinculado	191,83
6	1	22		Credenciamento e renovação de credenciamento de Centro de Formação de Condutores (CFC)	965,36
6	1	23		Credenciamento e renovação de credenciamento de clínicas médico-psicológicas para exames de habilitação	3.439,72
6	1	24		REVOGADO	
6	1	25		Alteração de dados cadastrais de clínicas e CFC	596,66
6	1	26		Autorização para cadastramento de Perito	191,83
6	1	27		Reexame de direção veicular 2 e 4 rodas	40,15
6	1	28		Reexame de legislação	40,15
6	1	29		Recurso CETRAN - Junta Médica Pericial (Oftalmológica/Sanidade Mental)	238,14
6	1	30		Recurso CETRAN - Junta Médica Pericial (Psicológico/Psicotécnico)	338,69
6	1	31		Curso fora da sede do CFC	96,59
6	1	32		Substituição da Habilitação Estrangeira com ou sem acordo	191,83
6	1	33		Certidão de prontuário de condutor	19,32
6	1	34		REVOGADO	
6	1	35		Recurso DETRAN – Junta Médica Pericial	282,39

6	1	36			Registro de primeira via de certificado para curso de Formação de Diretor de CFC	340,10
6	1	37			Registro de primeira via de certificado para curso de Formação de Instrutor de CFC	175,91
6	1	38			Registro de primeira via de certificado para curso de Formação de Examinador de Trânsito	175,91
6	1	39			Registro de primeira via de certificado para curso de Atualização para Profissional de Trânsito	111,41
6	1	40			Reconhecimento de 2ª via de Certificado dos cursos de diretor, instrutor, examinador, agente de trânsito e vistoriador.	33,39
6	1	41			Laudo médico pericial – 2ª via	39,87
6	2				TAXAS VINCULADAS AO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA NO ÂMBITO DO DETRAN, RELACIONADAS COM O REGISTRO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
6	2	1			Primeiro emplacamento	281,80
6	2	2			Vistoria de veículos de 2 e 3 rodas	92,61
6	2	3			Vistoria de veículos de 4 rodas até 16 lugares, ou até 3,5 ton	132,30
6	2	4			Vistoria de veículos de carga com peso bruto total acima de 3,5 ton	158,75
6	2	5			Vistoria de veículos de passageiros com capacidade (lotação) acima de 16 lugares	205,06
6	2	6			Vistoria veicular de combinações de veículo por unidade	264,59
6	2	7			Transferência de propriedade	264,59
6	2	8			REVOGADO	
6	2	9			Troca de placa veículo com duas letras	273,86
6	2	10			Escolha especial de placa	515,96
6	2	11			Mudança de categoria do veículo	281,80
6	2	12			Mudança de Município do veículo	145,54
6	2	13			Inclusão de Gravame	78,98
6	2	14			Alteração de dados cadastrais do proprietário do veículo	193,15
6	2	15			Registro ou alteração de registro da indicação de condutor principal no RENAVAM	19,85
6	2	16			Transferência do veículo para o Estado da Bahia	285,76
6	2	17			Alteração de características do veículo	77,13
6	2	18			Licenciamento anual	157,96
6	2	19			REVOGADO	
6	2	20			Baixa de veículo por sinistro ou mudança de país	88,30
6	2	21			Vistoria lacrada de veículos de 2 e 3 rodas	132,30
6	2	22			Vistoria lacrada de veículos de 4 rodas até 16 lugares, ou até 3,5 ton	171,99
6	2	23			Vistoria lacrada de veículos de carga com peso bruto total acima de 3,5 ton	198,45
6	2	24			Vistoria lacrada de veículos de passageiros com capacidade (lotação) acima de 16 lugares	244,75
6	2	25			Vistoria lacrada veicular de combinações de veículo por unidade	304,29
6	2	26			REVOGADO	
6	2	27			Autorização provisória para trânsito de veículo	101,21
6	2	28			Cadastro de despachantes	394,26
6	2	29			Renovação anual de cadastro de despachantes	293,69
6	2	30			Gravação ou regravação de número de identificação do veículo (VIN)	152,14
6	2	31			Gravação ou regravação de Motor	152,14
6	2	32			Substituição de Motor	281,80
6	2	33			Autorização de placa de experiência/fabricantes	281,80

6	2	34			Homologação do livro de registro de reforma, compra, venda, desmonte, recuperação de veículos	40,15
6	2	35			REVOGADO	
6	2	36			REVOGADO	
6	2	37			Credenciamento e renovação de credenciamento de Estampadores de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular	394,26
6	2	38			REVOGADO	
6	2	39			Credenciamento e renovação de credenciamento de oficinas para gravação e regravação de VIN e ou motor	394,26
6	2	40			Credenciamento e renovação de credenciamento para utilização de placas de experiência/fabricantes	394,26
6	2	41			Credenciamento e renovação de credenciamento de empresa que execute atividade de desmontagem de veículos automotores; reciclagem de materiais e peças, de sucata, de veículos irre recuperáveis ou de materiais suscetíveis de reutilização; comercialização de peças usadas, oriundas da reposição de peças, recuperação de peças e desmontagem	6.633,36
6	2	42			Credenciamento e renovação de credenciamento de empresa que confeccione selos destinados à rastreabilidade de partes e peças de veículos resultantes do processo de desmontagem de veículo	394,26
6	2	43			Credenciamento e renovação de credenciamento de empresa que execute gestão eletrônica do rastreo de peças e partes de peças veiculares	3.439,72
6	2	44			Selo para rastreo de peça e parte de peça veicular - unidade	3,20
6	2	45			Credenciamento e renovação de credenciamento de Concessionárias de Veículos Automotores	3.439,72
6	2	46			Credenciamento e renovação de credenciamento de Empresas Especializadas em Acautelamento de Veículos, para prestação de serviço de guarda e remoção de veículos e suporte técnico na preparação de leilões	6.633,36
6	2	47			Reboque ou guincho de veículos de 2 e 3 rodas, executados diretamente pela Administração Pública estadual	92,61
6	2	48			Reboque ou guincho de veículos de 4 rodas até 16 lugares, ou até 3,5 ton, executados diretamente pela Administração Pública estadual	337,37
6	2	49			Reboque ou guincho de veículos de carga com peso bruto total acima de 3,5 ton, executados diretamente pela Administração Pública estadual	496,11
6	2	50			Reboque ou guincho de veículos de passageiros de com capacidade (lotação) acima de 16 lugares, executados diretamente pela Administração Pública estadual	496,11
6	2	51			Reboque ou guincho de combinações de veículo por unidade, executados diretamente pela Administração Pública estadual	654,86
6	2	52			Comunicação de venda	23,41
6	2	53			Cancelamento de comunicação de venda	72,22
6	2	54			REVOGADO	
6	2	55			Registro de Contrato (Alienação Fiduciária em operações financeiras, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor de veículo automotor)	311,44
6	2	56			Registro de Contrato para anotação, por meio exclusivamente eletrônico, dos contratos de comodato e de aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo	47,02
6	2	57			Credenciamento e renovação de credenciamento de Pessoa Jurídica que integrará o cadastro de prestadores de serviços de apoio logístico, processamento e envio de informações para registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor	3.439,72

6	2	58			Credenciamento e renovação de credenciamento de Pessoa Jurídica credenciadora (adquirente), subcredenciadora (subadquirente) ou facilitadora para processar as operações e pagamentos mediante uso de cartões de débito e de crédito	3.439,72
6	2	59			Credenciamento e renovação de credenciamento de Empresas Credenciadas de Vistoria (ECV)	3.439,72
6	2	60			Registro de vistoria veicular realizada por empresa credenciada (unidade)	29,08
6	2	61			Registro de inspeção de segurança veicular realizada por Instituição Técnica Licenciada (ITL) e Entidade Técnica Pública ou Paraestatal (ETP)	29,08
6	2	62			Credenciamento e renovação de credenciamento de pessoa jurídica para recepção, conferência, digitalização, indexação, microfilmagem, guarda e gestão de documentos em meio digital, referentes aos processos relativos aos serviços de veículos e habilitação, através do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, e do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH	3.439,72
6	2	63			Exclusão de cadastro de veículo	63,43
6	2	64			Autorização para desbloqueio de Cancelamento de Gravame	232,32
6	2	65			Credenciamento e renovação de credenciamento dos agentes financeiros	3.400,15
6	2	66			Inclusão ou exclusão de bloqueio de licenciamento/transferência do veículo	84,82
6	2	67			Transferência eletrônica de veículos – RENAVAL - veículos em estoque, entre concessionárias, revendedoras e a fins.	40,59
6	2	68			Baixa de Gravame	78,98

VALORES DETRAN PARA 2023 (APÓS PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE AJUSTE):

Classificação				HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA	Valores em Real (R\$)
7				TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
7	1			PRESTAÇÃO NO ÂMBITO DO DETRAN	
7	1	1		Segunda via de documento de transferência de propriedade.	93,15
7	1	2		Deslocamento para vistoria externa por solicitação do interessado - até 120 Km da sede	672,07
7	1	3		Cadeia sucessória	73,95
7	1	4		Diária de depósito de veículos de 2 e 3 rodas em imóvel sob gestão direta do Poder Público	33,07
7	1	5		Diária de depósito de veículos de 4 rodas até 16 lugares, ou até 3,5 ton, em imóvel sob gestão direta do Poder Público	65,49
7	1	6		Diária de depósito de veículos de carga com peso bruto total acima de 3,5 ton, em imóvel sob gestão direta do Poder Público	160,74
7	1	7		Diária de depósito de veículos de passageiros de com capacidade (lotação) acima de 16 lugares, em imóvel sob gestão direta do Poder Público	223,59
7	1	8		Diária de depósito de combinações de veículo por unidade, em imóvel sob gestão direta do Poder Público	395,58
7	1	9		Consulta RENAVAM e RENACH	6,88
7	1	10		REVOGADO	
7	1	11		Certidão de veículo	30,55
7	1	12		Busca de documento em arquivo	35,38
7	1	13		Impressão de processo digital p/ folha	0,94